



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



LEI Nº 1001

De 10 de dezembro de 2004

*Dispõe sobre a denominação de Praça e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominada a Praça Nossa Senhora das Dores, localizada à Rua Adauto Pereira no Bairro Tancredo Neves II.

**Art. 2º.** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2004.

Publicado nesta data, mediante a fixação de cópia na portaria desta PREFEITURA  
Em: 10/12/2004  
Secretaria de Administração e Finanças  
Givaneide Amorim de Souza  
Secretária

  
**WILSON PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal